



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

JUSTIFICATIVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA.

Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde,

Considerando o memorando nº 007/2024-NAF/SEMSA, onde solicita o apostilamento de ficha orçamentária ao Contrato Administrativo nº 118/2021 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021, motivo pelo qual proceder-se-á o presente termo de apostilamento.

Assim, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a Inclusão de **Ficha Orçamentaria** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-SEMSA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022-SEMSA, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL**. Assim, informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*(...) § 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.***

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo de Apostilamento, ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 912 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO).

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples apostilamento de FICHA ORÇAMENTARIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021-SEMSA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021-SEMSA, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Santarém/PA, 03 de janeiro de 2024.

Fernando Dantas Da Mota
Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos
Decreto nº 269/2023